



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 017/2019

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 – HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PROTOCOLO Nº 8.025/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE VIELA NO JARDIM BERTIOGA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, em sala de reuniões da Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros**, para julgamento dos envelopes 1 - habilitação. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: **I) licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.5.1); **II) licitante DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou toda a documentação, inclusive atestados técnicos, exigidos em edital; e **III) licitante L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Econômico Financeira (itens 7.1.3.3 e 7.1.3.4 c/c 6.2.2) e Qualificação Técnica (item 7.1.4.3, em especial o item 2.12 do quadro de parcelas de relevância). A Comissão de Licitação em v.u., decide pela **HABILITAÇÃO** da licitante **DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8666/93, e pela INABILITAÇÃO das licitantes **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI**, por não apresentarem documentação correta referente ao Envelopes nº 01 (Habilitação). Destarte, respeitado o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, fica designada para a data de 13 de dezembro as 10h00 a abertura do envelope Nº 2 (Proposta). Publique-se. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro